



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2009-(PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. **SILVIA BORBA ZANDONÁ CADENASSI**, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.047.931-0-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.539.829-10, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOÃO BATISTA LOUREIRO**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.114.149/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 673.808.598-20, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 04 de Julho de 2009 até 18 de Dezembro de 2009, ou seja, um total de 168 dias, sendo que terá de percorrer 102 (Cento e Dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 03 de julho de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 021/2009 e I Termo Aditivo, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para o lote 8 totalizando o valor máximo de R\$ 250,90 (duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) pelos 193 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 25.591,80 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



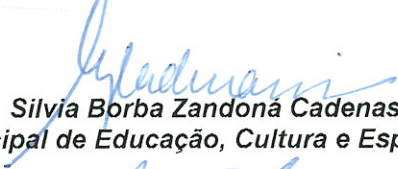
CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra “d” do contrato nº 021/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 1º de Julho de 2009.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Sílvia Borba Zandoná Cadenassi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante


João Batista Loureiro
Contratado

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:



Sexta-feira, 09 de outubro de 2009

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 404/09</p> <p>A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e, de acordo com o requerimento nº 13992/09, de 29/09/09, decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2009, a senhora MARIA FÁTIMA DE MARCHI NUNES, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Regime Estatutário deste Município.</p> <p>Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 29 de setembro de 2009.</p> <p>MARIAANA VICENTE GUIMARÃES POMBO Prefeita Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: JOÃO BATISTALOUREIRO CPF/MF: 673.808.598-20</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 193,00 km diários referente ao Lote 8. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 25.591,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009.</p> <p>Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: EUILES ROBERTO RUSSO CPF/MF: 487.660.709-53</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 179 km diários referentes aos Lotes 5 e 6. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 23.735,40 (vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 2009.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009.</p> <p>Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº. 226/2009.</p> <p>Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - DETERMINAR que o servidor público municipal, Srº DONIZETE FERREIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 10/08/09 a 08/10/09, RETORNE à sua função, junto a esta Prefeitura Municipal, na Divisão de Urbanismo, a partir de 09/10/2009.</p> <p>II - FICA revogada a portaria nº. 200/09 de 06/08/09.</p> <p>Registre-se, Certifique-se, Cumpra-se.</p> <p>Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 08 de outubro de 2009.</p> <p>Edimar de Freitas Alboneti Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0272/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: SALVADOR MANOEL CORREA CPF/MF: 599.570.779-53</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 148,40 km diários referente ao Lote 13. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 27.851,10 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009.</p> <p>Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0222/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: CASSIANO COSTA DA SILVA NETO CPF/MF: 036.273.709-61</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 118,90 km diários referentes aos Lotes 9, 10, 11 e 20. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 15.766,14 (quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009.</p> <p>Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO</p> <p>PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa de Correios e Telégrafos</p> <p>ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e venda de produtos postais nº. 029/2008;</p> <p>OBJETO: Aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratado;</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei/Resolução Orçamentária nº. 330 de 23.12.2008.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 08/09/2009;</p> <p>FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr. Jundiá do Sul, 08 de outubro de 2009.</p> <p>Marcio Leandro da Silva</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0252/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: GENIVALDO PAULO DA ROSA CPF/MF: 038.724.239-24</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0262/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: VILSON JOSÉ NARDO CPF/MF: 044.950.299-67</p>